



REPUBLICAÇÃO

Amparo, 18 de janeiro de 2023.

Assunto: Republicação da Concorrência Pública Nº11/2022

Em resposta ao processo Nº393/2023 com pedido de impugnação do edital de Concorrência Pública nº 011/2022, a qualificação técnica do Edital 011/2022 se ampara na SÚMULA Nº 24 do Tribunal de contas do estados de São Paulo, onde temos:

"Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado."

Entretanto, considerando que o aumento do quantitativo na planilha não altera a complexidade do serviço, a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos, visando a ampla concorrência sem detrimento da capacidade técnica solicitada, republica o Termo de Referência com novo valor de Qualificação Técnica. Os itens de maior relevância permaneceram os mesmos, entretanto representando 25% da Planilha orçamentária.

Encaminhamos novo Termo de Referência, para que após aprovado pelo jurídico, seja republicado junto a nova planilha orçamentária atualizada.


Danilo Vanderlei Broeze

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos